

Aut - 393/2017
Proj - 408/2017
Marcio Melo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM, 15/03/2018
Presidente

LEI Nº 6.854

De 08 de Janeiro de 2018.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO INTEGRADO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º- Autoriza a construção do **CENTRO ESPORTIVO INTEGRADO DE CAMPINA GRANDE.**

Art. 2º - O Centro abrigará as atividades esportivas do Município.

Art. 3º- O empreendimento poderá ser construído no Complexo Aluizio Campos ou em um outro local de interesse público.

Art. 4º- A Administração Municipal poderá designar sub sedes nos Distritos de Galante e São Jose da Mata.

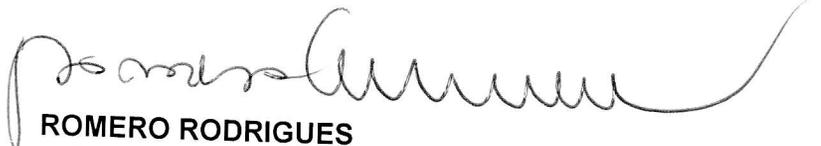
Art. 5º- O empreendimento poderá ser erguido por meio de Parceria Público-Privado (PPP).

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal